

**LEI MUNICIPAL N°. 3.067, DE 12 DE JUNHO DE 2012.**

***“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 7.850,07 (sete mil oitocentos e cinquenta reais e sete centavos), inclui na LDO e LOA Exercício 2012 e aponta recursos”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial, na seguinte Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Obras	
01 – Sec. de Obras e Viação	
1.117 – Pavimentação de ruas – 0256032-87/MCidades/2008	
4.4.90.51.00.00.00.9144-415 – Obras e instalações	
.....	R\$ 7.850,07
<b>Total da abertura de crédito .....</b>	<b>R\$ 7.850,07</b>

**Art. 2º.** Inclui a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 e LOA – Lei Orçamentária Anual 2012.

**Art. 3º.** Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 7.850,07 (sete mil oitocentos e cinquenta reais e sete centavos), proveniente de recursos do Contrato de Repasse nº. 256.032-87/2008/Ministério das Cidades/Caixa.

**Art. 4º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 12 de junho de 2012.

**Braulio Zatti**  
Prefeito Municipal

**Emerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado em 12 de junho de 2012, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 12/06/2012 a 12/07/2012.

**Emerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração